



Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Cururupu**  
CGC - 05.733.472/0001-77

LEI Nº 045/97

*Considera de Utilidade Pública a Associação de Pais, Alunos e Professores do Instituto Educacional CESÁRIO COIMBRA e dá outras providências.*

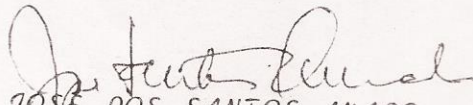
O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU  
ESTADO DO MARANHÃO faz saber que, a Câmara Municipal a  
provou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação de Pais, Alunos e Professores do Instituto Educacional CESÁRIO COIMBRA, nesta cidade de Cururupu-Maranhão;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO  
MÊS DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

  
JOSE DOS SANTOS AMADO  
Prefeito Municipal